



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE
INTERNO**

PARECER Nº 003/2022-CI – CMT

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

SITUAÇÃO: Ratificado

INTERESSADO: Câmara Municipal de Talismã

EMPRESA: ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA SS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 13.508.075/0001-20, com endereço na Avenida Ceará, 1º Andar, salas 3,4, Nº 2321 no centro da cidade de GURUPI – TO.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Talismã no exercício de 2022, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do presente exercício e elaboração/fechamento de contas ordenador de despesas referente ao ano de 2022.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pela Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Talismã o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2022, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento de Inexigibilidade de licitação. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação dos serviços;
- Portaria da Comissão;
- Despacho de autorização do presidente da Câmara;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

- Justificativa do Preço;
- Razão da Escolha do Fornecedor;
- Ratificação;
- Documentação da Empresa;
- Contrato.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93.

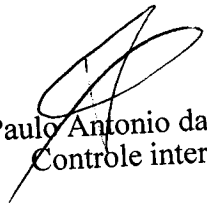
Saliento que o presente processo está revestido das formalidades legais, estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a câmara.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato originado do presente procedimento obedecerá aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, prosseguirá a presente inexigibilidade para fins da realização dos serviços da presente contratação, observando-se, paratanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial.


Paulo Antonio da Silva
Controle interno